



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2015.

Reinaldo de Cássia Amaral

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 36/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015

Relator Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Este projeto autoriza a doação, à empresa CABTEC INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA ME, o lote de terreno de nº 1, da Quadra 1-A, do Loteamento Jardim Beira Rio, com área total de 486,92m², mediante as condições estipuladas na presente Lei, de acordo com este projeto.

A doação de terrenos pelo Município tem previsão expressa na Lei Municipal nº 2.916/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 3.439/2000, como forma de incentivo à instalação de empresas no Município.

A empresa CABTEC INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA ME, apresentou a documentação exigida pela referida Lei Municipal nº 2.916/1997, valendo destacar as seguintes "Informações Gerais do Empreendimento":

a) a empresa foi constituída no ano de 2005 e tem como atividade principal a fabricação de aparelhos equipamentos de medida, teste e controle;

b) o faturamento bruto nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 totalizou o montante de R\$ 505.271,88 (quinhentos e cinco mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos);

c) os investimentos previstos para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 perfazem o montante de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



d) o faturamento estimado para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 perfaz o montante de R\$ 1.210.161,41 (hum milhão duzentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos);

e) a empresa possui atualmente 10 funcionários e previsão de geração de 7 (sete) empregos diretos e 45 (quarenta e cinco) empregos indiretos para os exercícios de 2015, 2016 e 2017;

f) a previsão de sua contribuição na arrecadação do Município com os tributos diretos e/ou por meio dos percentuais constitucionalmente previstos sobre os tributos federais e estaduais são estimados em R\$ 11.907,21 (onze mil novecentos e sete reais e vinte e um centavos).

Este projeto é meramente autorizativo. Todo procedimento necessário à celebração da escritura pública e seu registro é de responsabilidade da Prefeitura.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Rogério Ribeiro Baldoni:

Pela aprovação deste projeto.

Rogério Ribeiro Baldoni
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Vagner Fernandes Mendes:

Pela aprovação deste projeto.

Vagner Fernandes Mendes
Presidente da Comissão